



**ATA DA 1794ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia vinte e dois do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima septingentésima nonagésima quarta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Celino Fonseca, do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, e do Diretor de Engenharia, Sr. Antônio de Pádua de Deus Andrade. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – conforme artigo 23, §1º, do Estatuto, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a substituição do Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos eventuais, durante o ano de 2017, na forma de revezamento trimestral, na seguinte ordem: 01 de janeiro a 31 de março – Diretor de Operações Logísticas; 01 de abril a 30 de junho - Diretor de Engenharia; 01 de julho a 30 de setembro - Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade; 01 de outubro a 31 de dezembro – Diretor Administrativo e Financeiro e ainda, considerando que nos casos de ausência do substituto, os encargos do Diretor-Presidente serão assumidos pelo imediatamente anterior. Determinou, também, abertura de expediente. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 631.2016*; **II.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 35033/16-00, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 09-12-2016, e



conforme artigo 20, inciso V, do Estatuto, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a aprovação do novo Código de Ética. Determinou, também, que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 632.2016;*

**II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 46767/16-05 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 28-11-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de claviculário e cadeados para a Superintendência da Guarda Portuária, com período de 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 633.2016;*

**II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 46740/16-41, que tratou de autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de materiais de sinalização viária para a Superintendência da Guarda Portuária, o assunto foi retirado de pauta;

**II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 30664/16-15 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 02-08-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia com locação de equipamentos multifuncionais, plotters e scanners, incluindo o fornecimento de insumos, exceto papel, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, no valor mensal estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). Determinou, também, que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 634.2016;*

**II.6** – com base nos registros contidos no expediente nº 42790/16-77, **decidiu** autorizar a **emissão** do Certificado de Operador Portuário da empresa **ELEVAÇÕES PORTUÁRIAS S.A.**, para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operadora Portuária, de acordo com o art. 11 da Portaria SEP nº 111/2013,



condicionada à apresentação da documentação faltante no ANEXO “Checklist”, em até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação no Diário Oficial da União – DOU, da Portaria MTPAC de autorização de transferência de titularidade do contrato de arrendamento PRES/005.96, sob pena de cancelamento do mencionado certificado. Determinou, também, que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 635.2016; II.7* – com base nos registros contidos no expediente nº 46389/16-51, **decidiu** retificar a Decisão Direxe nº 621.2016, de 15-12-2016, que aprovou o processo de seleção pública de patrocínio 2016/2017, a fim de alterar os seguintes valores:

Expediente	Área	Proponente	Título do Projeto	Origem do Recurso	Valor R\$
40013/16-33	Cultural	Theotokos prod. Artísticas e Eventos Ltda.	Coral Infantil Porto dos Anjos	Lei Rouanet	<b>DE 100.000,00 PARA 50.000,00</b>
38910/16-13	Esportivo	Confederação Brasileira de Mountain Bike	Descida das Escadas de Santos	Lei do Esporte	<b>DE 50.000,00 PARA 37.500,00</b>

*Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 636.2016; II.8* – com base nos registros contidos no expediente nº 34747/16-92 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 08-12-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para a conservação e manutenção, sem inclusão de peças, dos 06 (seis) elevadores instalados nos prédios da CODESP, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ ██████████ (██████████). Determinou, também, que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 637.2016; II.9* – com base nos registros contidos no processo nº 19839/16-33 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 07-06-2016, e manifestação de 10-10-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de controle e



monitoramento de vetores e pragas urbanas nas áreas não arrendadas do Porto de Santos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 638.2016; **II.10** – com base nos registros contidos no processo nº 15255/16-71, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2016**, objetivando a aquisição de 23 (vinte e três) itens de materiais diversos em seis lotes para execução dos serviços de manutenção da Oficina Elétrica da CODESP, bem como: **a)** homologar e adjudicar as citadas aquisições às empresas: **M. M. AGOSTINHO COMERCIAL LTDA. - EPP**, para o grupo 01, no valor global de **R\$ 40.896,42** (quarenta mil e oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos); **MFC COMERCIAL EIRELI – ME**, para o grupo 02, no valor global de **R\$ 4.134,00** (quatro mil e cento e trinta e quatro reais); **SHEKINAH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. – EPP**, para o grupo 03, no valor global de **R\$ 10.069,14** (dez mil e sessenta e nove reais e quatorze centavos); **FER-MAX FERRAMENTAS LTDA. – EPP**, para o grupo 05, no valor global de **R\$ 899,40** (oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); **b)** cancelar na aceitação os grupos 04 e 06, em função de terem extrapolado o valor orçado. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 639.2016; **II.11** – com base nos registros contidos no processo nº 35298/16-36, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2016**, objetivando a aquisição de 09 (nove) itens de materiais diversos para execução da pintura de parte dos muros e gradis da Avenida Perimetral da Margem Direita do Porto de Santos, bem como, homologar e adjudicar a citada aquisição à empresa **MBR COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.**, no valor global de **R\$ 15.799,00** (quinze mil e setecentos e noventa e nove reais). Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 640.2016; **II.12** – com base nos registros contidos no processo nº 36870/16-20, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2016**, por



Sistema de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de papel sulfite A4 (210x297mm), para abastecer o estoque do almoxarifado da Companhia, bem como, homologar e adjudicar a citada aquisição à empresa **MALVAGLIA COMERCIAL LTDA. - ME.**, no valor global de **R\$ 124.432,00** (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 641.2016;* **II.13** – com base nos registros contidos no processo nº 39871/16-07 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 26-10-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos da frota da CODESP, incluídos os locados, que prestam serviços nas áreas da empresa, na margem direita, com período de 12 (doze) meses, no valor global estimado de **R\$ [REDACTED] ([REDACTED])**. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 642.2016;* **II.14** – com base nos registros contidos no processo nº 31078/15-15 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 19-12-2016, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/47.2015, celebrado com a empresa **CESAR AMARAL ASSESSORIA E PERÍCIA CONTÁBIL - SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**, objetivando a prestação dos serviços de assessoria e peritagem contábil, compreendendo: cálculos nos processos judiciais, ações de natureza cível, na esfera Estadual e Federal, e de natureza trabalhista, na esfera da Justiça do Trabalho, conforme a proposta apresentada e descrito no parecer jurídico, que farão parte integrante do contrato; cálculos das provisões, cíveis e trabalhista, numa média de 20 (vinte) mensais, podendo essa média dobrar, sem acréscimo de valor, conforme proposta; análise contábil das iniciais e contestações, como também de decisões judiciais cíveis, quer sentença ou acórdão, quando prevejam pagamento de valores, sempre que solicitado; e assistência técnica em todos os processos na área cível que houver perícias judiciais contábeis, englobando apresentação de quesitos, acompanhamento da perícia, e apresentação de laudo, a fim de acrescer ao seu valor mensal **R\$ 15.575,41** (quinze mil e quinhentos e



setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), passando o valor mensal de **R\$ 76.350,06** (setenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais e seis centavos) para **R\$ 91.925,47** (noventa e um mil e novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos), considerando o acréscimo quantitativo, com base no art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei nº 8666/93, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, também, que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 643.2016; II.15* – com base nos registros contidos no expediente nº 48103/16-18 e considerando a listagem apresentada de solicitações de funcionários para que sejam exonerados de suas atividades, **decidiu** autorizar a exoneração dos seguintes empregados, determinando à Diretoria Administrativa e Financeira que tome as providências cabíveis: Agostinho Rodrigues da Silva Neto, reg. 35.135/-, Luís Claudio Machado de Moraes, reg. 30.678-9, Luiz Carlos dos Santos Alberto, reg. 30.549-9, Antoninho Roberto Lopes, reg. 33.813-3, João Alberto Vaccari Vassão, reg. 40.003-3. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 644.2016.* A seguir, sem assuntos a tratar no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 37773/16-17, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/181.2016**, de 19-12-2016, na qual o referido Conselho determina, com relação ao Grupo oficial do Conselho de Administração criado no aplicativo Whatsapp, que quando ocorrer solicitação dos Conselheiros no aplicativo, a Secretaria dos Órgãos Colegiados tome as providências para que os trâmites internos sejam formalizados; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 37771/16-83, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/183.2016**, de 19-12-2016, na qual o referido Conselho registra que tomou conhecimento da resposta a Súmula CONSAD/135.2016, referente ao levantamento apurando o período das contratações que não passaram pela aprovação deste Colegiado conforme estipulado no item 4.1 da Norma Interna de Procedimentos Administrativos de Alçada deste Colegiado; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 48181/16-21, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/187.2016**,



de 19-12-2016, na qual o referido Conselho deixa registrado que embora o mandato dos membros deste Colegiado termine no dia 15-12-2016, os Conselheiros serão mantidos no cargo de acordo com o artigo 18 - §9º do Estatuto Social, que diz: “O prazo de gestão do Conselho de Administração se estenderá até a investidura de novos eleitos”. Da mesma forma, este Colegiado registra que também vencerá no dia 15-12-2016, o mandato da Diretoria Executiva e, conforme o artigo 23 - §3º do Estatuto Social, que diz: “Os integrantes da Diretoria Executiva permanecerão no pleno exercício de suas atribuições até a investidura de seus substitutos, mesmo que o prazo do mandato tenha expirado”, os atuais Diretores serão mantidos nos respectivos cargos até a investidura de seus eventuais substitutos; **IV.4** – com base nos registros contidos no expediente nº48182/16-94, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/188.2016**, de 19-12-2016, na qual o referido Conselho solicita, em face da edição das Resoluções CGPAR, da Lei 13.303/2016, assim como dos diversos ofícios do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que a Diretoria Executiva analise o ofício circular nº 498/2016-MP, de 08-07-2016, referente à Lei 13.303 – Estatuto Jurídico das Estatais – Regulamento do §1º do art. 173 da Constituição Federal, bem como, do ofício circular nº 457/2016-MP, de 20-06-2016, referente à implementação das Resoluções CGPAR, ambos do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão informando a situação em que se encontra o cumprimento das Resoluções supracitadas; **IV.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 37394/16-09, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/317.2016**, de 19-12-2016, na qual o referido Conselho registra que tomou conhecimento e acolhe o entendimento contido na carta DIPRE-ED/293.2016, por meio da qual respondeu a Súmula CONFIS/241.2016. Relativamente a CARTA-DIPRE/261.2016, que respondeu a Súmula CONFIS/207.2016, o Colegiado solicita que a Diretoria Executiva atualize as informações referentes às tratativas com o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil relativo ao Convênio como Terminal Pesqueiro Público de Laguna – TPPL, para apresentação na reunião a ser realizada no mês de fevereiro de 2017; **IV.6** – com base nos registros contidos no expediente nº 44485/16-74, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/325.2016**, de



19-12-2016, na qual o referido Conselho solicita à Diretoria Executiva informar se existe um política preventiva envolvendo ações de divulgação do Instrumento Normativo – Gerir Conflito de Interesses a todas as áreas da empresa, de forma a prevenir possíveis situações que possam gerar conflitos de interesse; **IV.7** – com base nos registros contidos no expediente nº 48231/16-06, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/326.2016**, de 19-12-2016, na qual o referido Conselho solicita à Diretoria Executiva conhecer o relatório final da Comissão de Sindicância Especial, designada pela Resolução DIPRE nº 241.2016, quando finalizado, bem como, os procedimentos de envio de todo material para o Ministério Público, conforme deliberado pelo Conselho de Administração em sua reunião 508ª; **IV.8** – com base nos registros contidos no expediente nº 48233/16-23, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/328.2016**, de 19-12-2016, na qual o referido Conselho, entendendo que o Acórdão do TCU deixou claro a existência de diversos escritórios de advocacia com possível habilitação para participar do processo de arbitragem que envolve a empresa Libra S/A, destacando de forma exemplificativa e não exaustiva, a existência dos referidos escritórios, entende que a Diretoria Executiva deva se utilizar, com a maior brevidade possível, de modalidade de contratação de ampla divulgação, a fim de que um grande número de escritório potencialmente capazes possam ter conhecimento do referido certame, além dos citados pelo TCU. Salienta-se ainda, que a demora na efetiva contratação poderá ocasionar prejuízos financeiros de grande monta, bem como, outras consequências. Faz-se necessária também, deixar registrado que o TCU em seu Acórdão fixou prazo, já exaurido, de até 60 (sessenta) dias, para conclusão da contratação. Por fim, solicita que o assunto seja encaminhado para conhecimento do Conselho de Administração; **IV.9** – com base nos registros contidos no processo nº 8718/11-42, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da **Súmula CONSAD/154.2016**, de 31-10-2016, na qual o referido Conselho solicita informar se as prorrogações da suspensão do Contrato DP/30.2012, celebrado com o CONSÓRCIO SERVENG/CONSTREMAC estão sendo realizadas de acordo com a legislação vigente; **IV.10** – com base nos registros contidos no expediente nº 47006/16-26, a Diretoria Executiva tomou ciência das **Cartas DIAFI-**



**CONSAD/070.2016** e **DIAFI-CONFIS/071.2016** que encaminham aos referidos Conselhos a relação dos 10 maiores devedores em cobrança administrativa e 10 maiores devedores em cobrança judicial; **IV.11** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento; **IV.12** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento. A seguir, no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, **V.1** – O Diretor Administrativo e Financeiro propôs que a empresa adote uma campanha para redução de despesas; **V.2** – O Diretor Administrativo e Financeiro propôs o desenvolvimento de trabalho para regramento e orientação, através de cartilhas, sobre os processos licitatórios de contratação; **V.3** – O Diretor de Engenharia destacou que tomará providências para revisão do Termo de Cooperação com a Marinha sobre a utilização do cais. Sem mais assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botelho de Oliva, M.Sc  
**Diretor-Presidente**

Antônio de Pádua de Deus Andrade  
**Diretor de Engenharia**

Cleveland Sampaio Lofrano  
**Diretor de Relações com o Mercado e  
Comunidade**

Celino Fonseca  
**Diretor de Operações Logísticas**

Francisco José Adriano  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

Raul Moura de Sá  
**Superintendente de Gabinete da  
Presidência**